

# FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FJJPE

---

CNPJ nº 00.184.869/0001-33

## EDITAL DE CHANCELA DE EVENTOS DE JIU-JITSU – FJJPE 2025

### CONTRATO DE CHANCELA DE EVENTOS OFICIAIS DE JIU-JITSU DA FJJPE

A Federação de Jiu-Jitsu do Estado de Pernambuco – FJJPE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.184.869/0001-33, com sede administrativa no município de Paulista-PE, neste ato representada por seu Presidente Bruno José Novais Veloso da Silveira, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital de Chancela de Eventos de Jiu-Jitsu, com a finalidade de regulamentar o processo de reconhecimento oficial de eventos promovidos por terceiros no Estado de Pernambuco, observadas as condições a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas, critérios e condições para a concessão da chancela oficial da FJJPE a eventos de jiu-jitsu realizados no Estado de Pernambuco no ano de 2025.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão solicitar a chancela:

Organizadores de eventos de jiu-jitsu atuantes no Estado de Pernambuco;

Pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas e que assumam integralmente as obrigações previstas neste edital.

#### 3. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA FJJPE

Ao evento chancelado, serão disponibilizados os seguintes benefícios:

Reconhecimento oficial da FJJPE;

Pontuação dos atletas participantes no ranking oficial da Federação;

Apoio na divulgação do evento por meio das academias filiadas e canais institucionais da FJJPE;

Direito ao uso de materiais institucionais (Ex.:placas, faixas, estruturas, etc.);

Utilização da equipe oficial de arbitragem e staff técnico da Federação;

Disponibilização do link de inscrição no site oficial da FJJPE.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR**

O organizador do evento compromete-se a:

Respeitar o padrão técnico, ético e organizacional exigido pela FJJPE;

Utilizar exclusivamente Diretor de arbitragem, Árbitros, Coordenador (a) de staff, e staff dos quadros da Federação e pagar os mesmos valores pagos pela FJJPE;

Usar o sistema campfacil e usar as mesmas categorias de idade, faixa e peso usados pela FJJPE;

Zelar pela guarda, conservação e devolução dos materiais cedidos;

Devolver integralmente os materiais em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento;

Efetuar depósito caução no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no ato da retirada do material;

A caução será devolvida em até 5 (cinco) dias úteis após conferência, desde que os materiais estejam em perfeitas condições.

#### **5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE CHANCELA**

A chancela será concedida gratuitamente, sendo exigido somente o depósito caução como garantia pela utilização dos materiais.

#### **6. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO**

O pedido de chancela deverá ser encaminhado via e-mail para: [secretaria@fjjpe.com.br](mailto:secretaria@fjjpe.com.br)

Assunto: CHANCELA FJJPE

Deverá conter:

Nome completo, CPF, RG, endereço completo do requerente;

Anexos obrigatórios: cópias legíveis de RG, CPF ou CNH e comprovante de residência atualizado.

Prazo para solicitação: até 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

O evento deve ser realizado até o dia 30 de novembro de 2025.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os pedidos serão avaliados conforme:

Viabilidade técnica do evento;

Comprometimento com os padrões organizacionais da FJJPE;

Experiência prévia na organização de eventos esportivos;

Compatibilidade com o calendário oficial da Federação.

## **8. DAS PENALIDADES E CANCELAMENTO**

A FJJPE reserva-se o direito de revogar a chancela em caso de:

Descumprimento de qualquer cláusula deste edital ou do contrato correspondente;

Condutas que comprometam a imagem da Federação;

Não pagamento da arbitragem ou não devolução dos materiais utilizados;

Ocorrência de má conduta ou desorganização no evento.

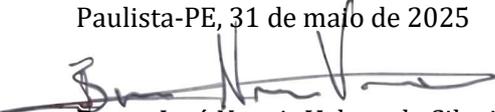
## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A chancela concedida terá validade exclusivamente para o evento proposto na solicitação;

Este edital e a chancela não configuram vínculo jurídico de natureza permanente entre as partes;

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FJJPE, conforme seus estatutos.

Paulista-PE, 31 de maio de 2025



Bruno José Novais Veloso da Silveira

Presidente

Federação de Jiu-Jitsu do Estado de Pernambuco – FJJPE